



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.452-B DE 2015

Institui o mês de agosto como o Mês
do Aleitamento Materno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês
do Aleitamento Materno.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto serão
intensificadas ações intersetoriais de conscientização e
esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno,
como:

- I - realização de palestras e eventos;
- II - divulgação nas diversas mídias;
- III - reuniões com a comunidade;
- IV - ações de divulgação em espaços públicos;
- V - iluminação ou decoração de espaços com a cor
dourada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos
cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.

Deputada SHÉRIDAN
Relatora